



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

LEI Nº 5.902, DE 27 DE SETEMBRO DE 1994.

Câmara
210
2311

SÍNULA: - Dá nova redação ao item 03 do artigo 1º da Lei nº 5.729, de 19 de abril de 1994, revoga o item 06 do artigo 3º da Lei nº 3.478, de 12 de julho de 1982, e denomina uma via pública do Jardim dos Estados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

RECEBIDO NA	DE LONDRINA
29.09.1994	12.826
Assessoria	10
Assessoria	8.

LEI :

Art. 1º - Passa o item 03 do artigo 1º da Lei nº 5.729, de 19 de abril de 1994, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

03 - RUA TARQUINO DE ALMEIDA CAMARGO - começa na Rua Álvaro Loureiro, no Conjunto Habitacional Armindo Guazzi, e termina na Rua Mario Sergio Carmagnan, no Conjunto Habitacional Guilherme Braga de Abreu Pires."

Art. 2º - Fica revogado o item 06 do artigo 3º da Lei nº 3.478, de 12 de julho de 1982, que denominou Rua Tarquino de Almeida Camargo a rua "S" do Conjunto Habitacional Parigot de Souza.

Art. 3º - Fica denominada José Samartano a atual rua "S" do Jardim dos Estados, que inicia na Avenida Francisco Gabriel Arruda e termina na Rua Stanislaw Jan Lós, tendo de um lado a quadra 19 e de outro a quadra 20 desse jardim.

[Handwritten signature and mark]



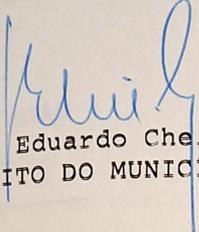
Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná

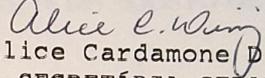
Nº Lei nº 5.902/94

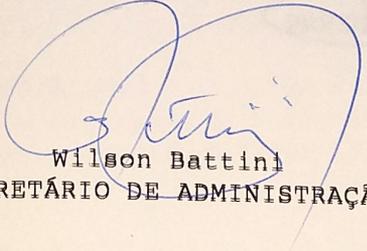
-Fls.02-

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de setembro de 1994.


Luiz Eduardo Cheida
PREFEITO DO MUNICÍPIO


Alice Cardamone Diniz
SECRETÁRIA GERAL


Wilson Battini
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Ref.
Projeto de Lei nº 270/94
Autoria: Jaci César de Aguiar
Aprovado na forma do Substitutivo nº 01/94
Autoria: Comissão de Educação, Cultura e Desporto